

LEI Nº 960, DE 7 DE ABRIL DE 1982.

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O trecho da atual Travessa João Pinheiro desta cidade, com início na Praça Cel. José Vieira e que cruza a Rua Silviano Brandão e se prolonga passando pela Praça São Benedito, denominar-se-á Travessa Sebastião José de Barros.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 7 de abril de 1982.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal